



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.016077/2023-77

**PARECER CEE/PI Nº 096/2023**

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM 'SÃO JOSÉ', rede privada, localizada na cidade de Piripiri (PI).

**PROCESSO:** CEE/PI nº 170/2021

**INTERESSADO:** Escola de Enfermagem São José - Piripiri (PI)

**E-mail:** [espedito.pacifico@bol.com.br](mailto:espedito.pacifico@bol.com.br)

**ASSUNTO:** Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**APROVADO EM:** 04/05/2023

## **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 170/2021, no qual Espedito Mendes Pacifico, diretor da Escola de Enfermagem "São José", rede privada, localizado na Avenida Tomaz Rebelo, nº 555, Centro, CEP: 64.260-000, em Piripiri (PI), mantida pela empresa Espedito M. Pacífico, CNPJ nº 02.020.328/0003-67, solicita deste Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 163/2016, e reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 122/2018. Para verificar, in loco, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 144/2022.

## **II – RELATÓRIO**

O Processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, dentre esta: requerimento; cópia do ato autorizativo e de reconhecimento; relação dos alunos concludentes por turma, com início e previsão de término; convênios firmados para o estágio; quadro de docentes e técnicos administrativos; relação dos equipamentos e insumos do laboratório; relação do acervo bibliográfico; modelos de diploma e histórico escolar; fichas de avaliação e acompanhamento do estágio; relação de alunos cadastrados no SISTEC; registro fotográfico; alvará de funcionamento com validade até 31/12/2023 e CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumentais informando essencialmente o que segue:

**1. Organização Didático-Pedagógica:** O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 1.200 horas teórico-prática, acrescentado 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.800 horas. A carga horária disposta na Matriz Curricular, está de acordo com a mínima exigida no CNCT- Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. O perfil profissional disposto no Plano de Curso foi atualizado conforme a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. A Matriz Curricular é a mesma aprovada na Resolução de autorização Resolução CEE/PI nº 163/2016. A nomenclatura e a carga horária dos componentes curriculares nos diários de classe conferem com a matriz curricular. Todos os diários de classe, bem como as fichas de estágio estão preenchidos com as informações necessárias e assinados pelos professores e coordenação pedagógica. A escola possui convênio de estágio curricular com a Secretaria Municipal de Saúde – SESAM de Piri-piri e com o Hospital Regional da cidade. Atualmente a escola possui 03 (três) turmas concluindo com relações de 36 (trinta e seis), 28 (vinte e oito) e 43 (quarenta e três), no total de 107 (cento e sete) alunos concludentes. Possui 02 (duas) turmas em andamento, iniciadas em março e agosto de 2022 com previsão de conclusão em 2024. A escola apresentou ficha de frequência em estágio e ficha de avaliação da prática supervisionada. A comissão aplicou questionários com 05 (cinco) alunos os quais se demonstram satisfeitos com o curso.

**2. Organização Técnica e Docente:** A escola possui em seu quadro técnico diretor pedagógico, graduado em Enfermagem; coordenadora pedagógica, graduada em Pedagogia; coordenadora do curso, graduada em Enfermagem; secretário, técnico em Enfermagem; recepcionista, técnica em Enfermagem e agente administrativo. O corpo docente é formado por profissionais graduados em Enfermagem.

**3. Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio, as instalações física, elétrica, hidráulica e sanitária encontram-se em boas condições de uso, possui espaço amplo e bem arejado com recepção, secretaria, diretoria, coordenação, biblioteca, sala dos professores, sala de informática; o laboratório do Curso de Enfermagem apresenta os equipamentos e insumos necessários para demonstração das práticas. A Instituição dispõe também de uma Clínica Escola e disponibiliza atendimento a comunidade em geral em parceria de médicos que atendem em dias específicos, sempre que solicitados, além de ter como atividade econômica secundária Laboratório Clínico com realização de exames laboratoriais. São 02 (duas) salas de aula com espaço satisfatório, bem arejadas, com boa iluminação e com ar-condicionado, localizadas no piso superior, que possui apenas escada para acesso. No piso térreo existe 01 (uma) sala de aula para os estudantes que possuem dificuldade de acessibilidade. Possui banheiros nos dois pisos. A entrada do prédio possui acessibilidade. A biblioteca apresenta espaço adequado, contendo exemplares específicos para o curso ofertado, os demais espaços como sala de professores; direção e administração entre outros, são climatizados e com boa iluminação e com espaços suficientes para atendimento. O laboratório de informática possui, 08 (oito) computadores com acesso à internet.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

a) Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM “SÃO JOSÉ”, rede privada, localizado na Avenida Tomaz Rebelo, nº 555, Centro, CEP: 64.260-000, em Piripiri (PI), mantida pela empresa Espedito M. Pacífico, CNPJ nº 02.020.328/0003-67;

b) Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concluintes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

c) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de maio de 2023.

Consª Ana Rejane da Costa Barros - relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 29/06/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 07/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8098434** e o código CRC **91E3EE5E**.